



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

PORTARIA N.º 217/2019

Concede licença prêmio à servidora pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 60 da Lei Municipal n.º 1.411, de 16 de dezembro de 2010 – Lei de Plano de Cargos de Salários do Magistério Público Municipal de Luiz Alves, que permite a concessão de licença prêmio de 90 (noventa) dias corridos ao servidor efetivo, após cada quinquênio de exercício no magistério;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio à servidora efetiva Sr.^a **SUELI LUÇOLI SCOLA**, atendente de educação infantil, com início no dia 01 de julho de 2019 e término no dia 28 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 12 de junho de 2019.


MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal e no site da Prefeitura de Luiz Alves - www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário de Administração

